**EDITAL COOPS Nº 002/2024**

**SELEÇÃO DE *STARTUPS* DE COOPERATIVAS PARA ACELERAÇÃO DO PROGRAMA COOPS COMPETITIVAS E SUSTENTÁVEIS**

**APRESENTAÇÃO**

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), inscrito no CNPJ sob o nº 03.723.329/0001-79, torna público o presente Edital de Chamada Pública COOPS Competitivas e Sustentáveis no Projeto BRA/21/014, nº 002/2024, que tem como objetivo a seleção de *startups* de cooperativas baianas para a assistência técnica do programa COOPS Competitivas e Sustentáveis. Esta estratégia visa promover a sustentabilidade e aumentar a competitividade das cooperativas baianas, com base na Agenda 2030 e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O Projeto BRA/21/014 tem como objetivo principal fortalecer as capacidades do Sescoop/BA para implementar uma estratégia robusta de sustentabilidade e aumento da competitividade das cooperativas baianas, alinhada à Agenda 2030 e aos ODS.

Inicialmente, foram realizados diagnósticos sobre a situação atual do sistema cooperativista na Bahia, seguidos pela elaboração de estratégias para a sustentabilidade e competitividade das cooperativas. Capacitações focadas nas áreas estratégicas e mais vulneráveis foram promovidas, visando ampliar a atuação das cooperativas tanto localmente, quanto em outros mercados.

Nesta etapa, implanta-se uma robusta iniciativa de assistência técnica, o que contribuirá para a melhoria das habilidades e competências das cooperativas, resultando em melhores desempenhos econômicos e sociais. O projeto também prevê uma avaliação de impacto para medir os resultados sociais, administrativos, econômicos e comerciais, além da disseminação de boas práticas em sustentabilidade e competitividade, permitindo a replicação dessas práticas em outras regiões.

No contexto global, as Nações Unidas têm apoiado o desenvolvimento de cooperativas como meio de alcançar o desenvolvimento sustentável. Em relatórios recentes, a ONU recomenda que os governos criem um ambiente propício para o crescimento das cooperativas, destacando a importância de políticas e regulamentos favoráveis e a necessidade de compartilhar melhores práticas para aumentar a consciência pública sobre o modelo cooperativista.

Este projeto está alinhado com as recomendações da Assembleia Geral das Nações Unidas, contribuindo para o desenvolvimento das cooperativas baianas com foco na sustentabilidade e competitividade, sem comprometer a identidade cooperativista.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 5 (cinco) *startups* de cooperativas para se beneficiarem de um programa de assistência técnica que visa acelerar o grupo para a institucionalização como cooperativas, ampliando e fortalecendo o ecossistema cooperativista na Bahia.

Nesse contexto, é importante considerar que o termo "*startups*" não se refere a empresas de base tecnológica, mas sim a grupos organizados que desejam implementar um processo de aceleração para se tornarem cooperativas".

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL**

O presente Edital abrange todo o estado da Bahia.

**DATAS E PRAZOS DO EDITAL**

4.1. Publicação e disponibilização do Edital no site do PNUD (https://www.undp.org/pt/brazil) no dia 23/07/2024.

4.2. Período de inscrição das *startups* de cooperativas e envio das documentações: do dia 23/07/2024 até as 23h59 do dia 06/08/2024, podendo ser prorrogado a critério do Sescoop/BA e do PNUD.

4.3. Divulgação do resultado parcial de abertura para recursos: dia 08/08/2024.

4.4. Interposição de recurso contra o resultado prévio da seleção: do dia 08/08/2024 até as 23h59 do dia 09/08/2024.

4.5. Julgamento e resposta aos recursos: de 10/08/2024 ao dia 12/08/2024.

4.6. Divulgação do resultado final de classificação das cooperativas no site do Sescoop/BA (https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br) e do PNUD (<https://www.undp.org/pt/brazil>), 13/08/2024.

|  |
| --- |
| QUADRO RESUMO |
| **05 a 22/07 de 2024** | Preparação de Edital. |
| **23/07 a 06/08 de 2024** | Abertura do Edital e período de inscrições. |
| **08/08 de 2024** | Resultado parcial e abertura para recursos. |
| **09/08 de 2024** | Final do prazo de recursos. |
| **10/08 a 12/08 de 2024** | Julgamento e resposta aos recursos. |
| **13/08 de 2024** | Resultado final. |
| **16/08 de 2024** | Entrega do produto. |

**CIÊNCIA QUANTO AOS CUSTOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE UMA COOPERATIVA**

As *startups* que pretendem se formalizar enquanto cooperativas devem ter ciência de custos básicos associados à criação e manutenção de uma cooperativa. Essas taxas podem variar de um município para o outro e entre profissionais como contadores e advogados, por exemplo, mas é importante entender que a abertura de um CNPJ requer responsabilidades desta natureza:

* Taxa de registro na Junta Comercial do Estado da Bahia;
* Taxa de alvará de funcionamento junto à Prefeitura Municipal;
* TFF: Taxa de Fiscalização do Funcionamento;
* TVL: Termo de Viabilidade de Localização;
* TLP: Taxa de Localização e Propagando, para aquelas que têm fachadas ostensivas;
* Escritório de contabilidade durante o funcionamento da cooperativa.

**DA HABILITAÇÃO DAS *STARTUPS* DE COOPERATIVAS**

5.1. Consideram-se aptas a participar do Edital as *startups* de cooperativas formadas por pelo menos 20 pessoas com declarações ou outros instrumentos que comprovem a existência do grupo, visto que este é o público mínimo para constituição de uma cooperativa em geral, segundo a Lei 5.764/1971. Excepcionalmente, serão aceitas startups formadas por 7 pessoas, caso a finalidade seja a criação de uma cooperativa de trabalho, conforme a Lei 12.690/2012, na data da inscrição.

5.2. Atendido este critério, a seleção de *startups* de cooperativas deverá basear-se nos seguintes requisitos, podendo chegar a 50 pontos:

a) Registro de reuniões do grupo nos últimos 12 meses. Cada reunião vale 1 ponto, limitado a 12 pontos, sendo a comprovação feita por lista de presença e/ou atas;

b) Membros da comissão organizadora terem realizado cursos do Capacita Coop. Cada certificado vale 1 ponto, limitado a 15 pontos;

c) Comprovação de práticas coletivas do grupo, como a compra de produtos e/ou insumos coletivamente, ou a produção coletiva de bens e/ou serviços. Cada prática comprovada soma 1 ponto, limitado a 8 pontos;

d) Comprovação de participação em cursos, intercâmbios e quaisquer outras iniciativas de formação cooperativista do grupo. A comprovação da participação de cada pessoa do grupo equivale a 1 ponto, limitado a 15 pontos no total.

**DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição é gratuita e pressupõe a concordância do grupo com todos os termos deste Edital.

6.2. A inscrição da *startup* de cooperativa deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico da plataforma Google *Forms*: <https://forms.gle/3kLfiChSZ52XfJJz9>.

6.3. A *startup* de cooperativa receberá um e-mail de confirmação da inscrição no processo seletivo em até 2 (dois) dias úteis após o envio da documentação para inscrição.

6.4. Documentos da habilitação técnica e jurídica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis. Documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

6.5. É vedado:

6.5.1. O envio da inscrição por outro mecanismo que não seja o formulário eletrônico específico indicado neste Edital;

6.5.2. O envio da inscrição ou qualquer documento após o encerramento do prazo de inscrições previsto no Edital.

**ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. As inscrições serão analisadas por uma comissão de seleção constituída pela equipe técnica do Sescoop/BA, Oceb, PNUD e Cesto Soluções.

7.2. A seleção será realizada em duas etapas: (i) análise da conformidade dos documentos de inscrição para o projeto; e (ii) análise técnica, conforme critérios eliminatórios e classificatórios previstos neste Edital.

7.3. A pontuação final de cada inscrição será dada pelo somatório dos resultados de cada item, conforme Edital.

7.4. Sendo necessário, a critério da comissão de seleção, poderá ser solicitado o envio de documentos complementares que comprovem as informações do formulário de inscrição.

7.5. Uma vez selecionadas e analisadas pela comissão de seleção, as inscrições serão encaminhadas para homologação do Sescoop/BA e do PNUD.

7.6. Ocorrendo empate na classificação das inscrições das *startups* de cooperativas, o critério de desempate seguirá a organização com maior participação de mulheres.

7.7. As inscrições homologadas serão divulgadas através do site <https://www.undp.org/pt/brazil>) e será aberto o prazo para apresentação dos recursos conforme o cronograma.

7.8. Uma vez concluída a análise dos recursos, será divulgada a classificação final das *startups* aptas, com sua pontuação final em ordem decrescente de classificação, desde que atendam às exigências previstas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As *startups* de cooperativas comprometem-se a divulgar o apoio do PNUD e de eventuais fontes adicionais, fazendo constar suas logomarcas em quaisquer projetos gráficos associados ao Projeto BRA/21/014, como cartazes, *folders*, panfletos, peças de vídeo e publicações.

8.2. O apoio do PNUD deverá ser verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelos representantes das entidades contempladas à imprensa de rádio, jornal e internet, bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do Projeto BRA/21/014.

8.3. As *startups* de cooperativas comprometem-se a prestar informações verídicas e facilitar a avaliação feita pela entidade que venha a ser contratada com o objetivo de medir impactos sociais, econômicos e tecnológicos gerados pelos projetos nas comunidades das cooperativas apoiadas.

8.4. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e dirimidos pelo comitê gestor a qualquer tempo.

8.5. Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da Cesto Soluções, pelo e-mail cestosolucoes@gmail.com.br ou pelo telefone e WhatsApp (71) 99942-8093. As principais informações e esclarecimentos serão divulgadas no site do Sescoop/BA e do PNUD para serem utilizadas por todos os interessados.

Salvador (Ba), 10 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_